



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP: 28.735-000

AUTÓGRAFO

LEI N° 1913 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada e seu Prolongamento Rua A, que se inicia na Rua Antônio de Almeida Pereira, ao lado da coordenação dos PSF's e finda-se na propriedade da sra. Maria de Jesus Silva e Beatriz Silva, localizada no bairro Canto da Saudade.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Aurélio Francisco Ribeiro a rua projetada e seu prolongamento a rua A, que se inicia na Rua Antônio de Almeida Pereira, ao lado da coordenação dos PSF's e finda-se na propriedade das senhoras Maria de Jesus Silva e Beatriz Silva, localizada no bairro Canto da Saudade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 17 de Março de 2020.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno <u>04/03/2020</u>
Em 2.º Turno <u>05/03/2020</u>

Luciano Pessanha
Presidente

Levy
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 20/03/2020

Edição: 1054 1

RJ
Rosemery de Souza
Assinatura Apóio
Coordenador Administrativo de Governo
Matrícula: 207